ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 851 de dez de Dezembro de 1979

" Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional GO., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional-GO., nos cargos criados pela Lei nº 750 de 11/05/77, ficam majorados em 50% (cinquenta por cento), com base nos fixados para o corrente ano, através da Lei nº 31/78 de 17/10/78.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dez dias de dezembro de hum mil novecentos e setenta e nove.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Ce. Ad.

Registrado no Livro de Folha 01